



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.204/92, DE 26 DE MARÇO DE 1.992.

Concede o Título de Cidadania
Canindeense.

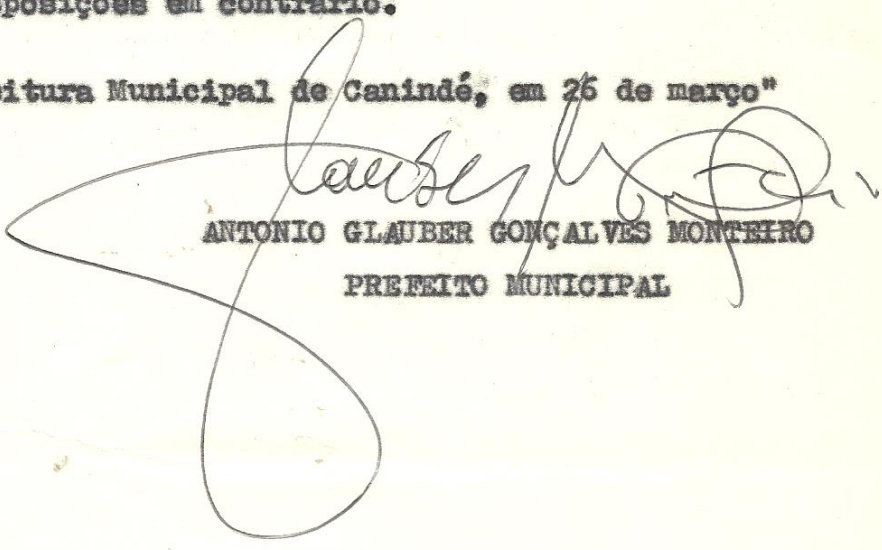
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, de
cretou e Eu Sanção e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Canindeense,
a Sra. MARIA DINORÁ NEVES MONTEIRO, (IRMÃ SILVINA), pelos relevan-
tes serviços prestados a este Município de Canindé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 26 de março"
de 1.992.



ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL